ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO CUSTÓDIO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Ementa: *Declara a Festa de São José de Anchieta, promovida anualmente pela Paróquia São José de Anchieta, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Festa de São José de Anchieta, promovida anualmente pela Paróquia São José de Anchieta, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal/RN.

§ 1º Integram o patrimônio cultural imaterial a que se refere o caput, as manifestações religiosas e comunitárias que compõem a festividade, tais como: missas, novenas, procissão, celebrações eucarísticas, apresentações culturais, quermesses, bazares, ações sociais, eventos esportivos e demais atividades de convivência comunitária realizadas no âmbito da Paróquia durante o período festivo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes de tutela do patrimônio cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, __ de _____ de 2025.
Vereador(a) Autor(a)

CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493
Dados: 2025.10.28 11:18:40 -03'00'

Cláudio Custódio
Vereador de Natal

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca reconhecer, como Patrimônio Cultural Imaterial de Natal, a Festa de São José de Anchieta, tradicional celebração da Paróquia São José de Anchieta, em Lagoa Nova, que integra o calendário religioso e comunitário do bairro e da cidade. No plano eclesial, São José de Anchieta — conhecido como o "Apóstolo do Brasil" — é celebrado liturgicamente em 9 de junho, data que ancora historicamente a devoção e reforça a identidade do padroeiro escolhido pela comunidade.

No contexto local, a Paróquia São José de Anchieta possui trajetória consolidada na Arquidiocese de Natal, com atuação pastoral contínua e enraizamento territorial em Lagoa Nova, evidenciando a continuidade histórica e a referência identitária próprias dos bens de natureza imaterial.

A Festa de São José de Anchieta realiza-se anualmente, reunindo um amplo repertório de celebrações (santas missas, novenas, procissões e momentos de adoração), de expressões culturais e solidárias (quermesses, noites temáticas, ações sociais) e de experiências de fé abertas à cidade, como a vigília NightFever, que mobiliza grande participação popular. Essa recorrência, diversidade e capacidade de mobilização traduzem o caráter vivo e transmissível do bem cultural, com forte impacto social e comunitário.

Do ponto de vista técnico-conceitual, a iniciativa alinha-se às diretrizes de proteção do patrimônio cultural de natureza imaterial, que compreendem celebrações e lugares portadores de práticas culturais coletivas, cuja salvaguarda requer instrumentos de registro e ações permanentes. O reconhecimento legislativo municipal é etapa relevante de salvaguarda e de promoção de políticas públicas para garantir a continuidade desse patrimônio.

No âmbito normativo de Natal, a proposta é compatível com a legislação municipal de proteção do patrimônio imaterial, servindo como base para a inscrição e a salvaguarda da Festa junto aos órgãos competentes. Registre-se, ainda, que a Câmara tem adotado, nos últimos anos, postura proativa no reconhecimento de bens imateriais, o que evidencia coerência institucional e segurança jurídica à presente matéria.

Diante do exposto, o reconhecimento da Festa de São José de Anchieta como Patrimônio Cultural Imaterial de Natal cumpre o mandamento constitucional de proteção às manifestações culturais (art. 216 da CF) e fortalece uma referência simbólica que educa, integra e promove o tecido social do Município, garantindo-lhe visibilidade, salvaguarda e continuidade para as futuras gerações.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO CUSTÓDIO

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Padre Miguelinho, __ de _____ de 2025.
Vereador(a) Autor(a)

CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493
Dados: 2025.10.28 11:18:54 -03'00'

Cláudio Custódio
Vereador de Natal